CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022

REVOGA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando que o artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, atribui à esta Presidência a competência para dirigir e disciplinar os trabalhos administrativos da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Presidência nº 14, de 06 de dezembro de 2021, que disciplina acerca da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça/SP, 24 de junho de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro